



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI N° 412/2008 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

Sancionado

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

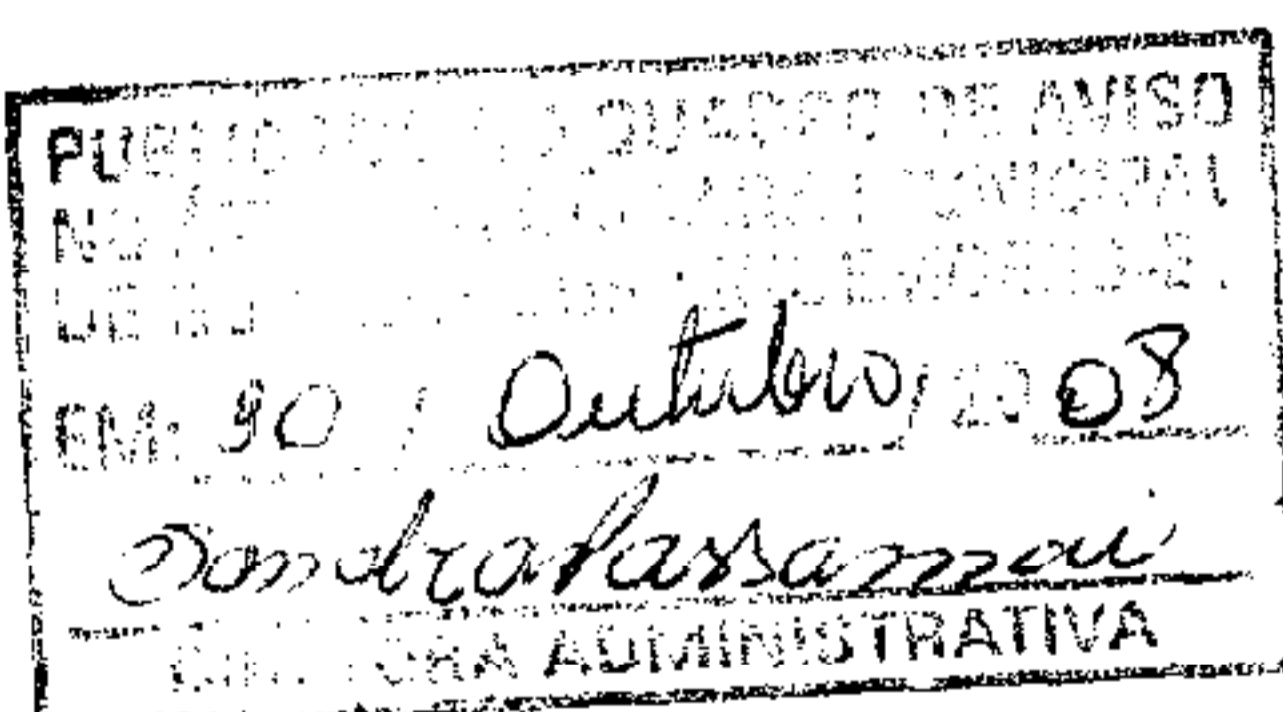
Art. 1º - Fica denominado LOTEAMENTO “BOA VISTA” o imóvel de 63.855,27 m² (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros e vinte e sete centímetros quadrados), desapropriado pelo Município através do Decreto 1411/2008 e Lei Municipal 382/2007, localizado no Córrego 15 de novembro, Bairro de Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg - ES.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, ao 30º (trigésimo) dia do mês de outubro do ano de dois mil e oito.



ASTERVAL
ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Andressa
Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.

